



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 053/2014
De 19 de dezembro de 2014.

“Dispõe sobre repasse de auxílio financeiro à APAE – Associação de Pais e Amigos Excepcionais, sediada nesta municipalidade, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a APAE – Associação de Pais e Amigos Excepcionais, inscrita no CNPJ SOB O N° 31.788.318/0001-02, com sede na Rua Geraldo Licínio Vaccari, nº 100, Bairro Niterói, Pinheiros/ES.

Art. 2º - O repasse de que trata o Art. 1º será utilizado para cobrir despesas na complementação de 300 metros da construção da cobertura da equoterapia, devendo a contratação dos serviços ser precedida dos procedimentos e critérios da Lei 8.666/93.

§ 1º Os recursos decorrentes deste auxílio serão liberados em duas parcelas iguais e sucessivas, sendo a primeira no ato da contratação da empresa e a segunda após a conclusão da obra.

§ 2º A liberação da segunda parcela fica condicionada à prestação de contas da parcela anterior, pela entidade beneficiada, demonstrando a real e efetiva destinação dos recursos a ela outorgados.

§ 3º - A prestação de contas relativa à última parcela deve ocorrer após 30 (trinta) dias do recebimento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, podendo ser suplementado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros-ES
Em, 19 de dezembro de 2014.

ANTONIO CARLOS MACHADO
Prefeito Municipal

ERIC CERQUEIRA SILVESTRE
Procurador Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS GABINETE DO PREFEITO

Pinheiros(ES), 19 de dezembro de 2014.

MENSAGEM N° 053/2014.

***Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:***

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 053/2014, que “Dispõe sobre repasse de auxílio financeiro à APAE – Associação de Pais e Amigos Excepcionais, sediada nesta municipalidade, e dá outras providências”.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo repassar auxílio financeiro no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a referida instituição filantrópica cobrir despesas na contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de construção da cobertura da estrutura física destinada ao trabalho equoterapia, que é um método terapêutico que utiliza o cavalo dentro de uma abordagem interdisciplinar nas áreas de saúde, educação e equitação, buscando o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com deficiência e/ou com necessidades especiais.

Neste diapasão é que submetemos o projeto em epígrafe para apreciação e aprovação de Vossas Excelências.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar os nossos sinceros protestos de estima e apreço, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

Cordiais Saudações.

ANTONIO CARLOS MACHADO

Prefeito Municipal